



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 312/72,

de 29 de dezembro de 1972.

EMENTA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) à verba abaixo especificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para atender ao reforço da dotação seguinte:

- 4. SERV; DE ADM; GERAL
 - 4.02 Secretaria
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 13.00 - Vestuário, uniformes, artigos para esportes jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios, calçados, roupas de cama, copa, cozinha e banho.....
 -Cr\$ 2.500,00
 - Total.....Cr\$ 2.500,00

Artº 2º - Constitui recurso para fazer face à presente suplementação, a anulação de igual importância constante do orçamento vigente, a saber:

- 4. SERV; DE ADM; GERAL
 - 4.01 Secretaria
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesa de Custeio
 - 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 02.00 - Impresses, artigos de expediente, desenho, cartografia, topografia e ensino..Cr\$2.500,00
 - Total.....Cr\$2.500,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antenor Neves de Oliveira
Antenor Neves de Oliveira
- Prefeito -